

Ata n.º 7 do Júri

Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do Departamento Financeiro, reuniu o Júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, composto pelo Diretor do referido Departamento, Pedro Jorge Queiroz Castanheira da Costa, Presidente do Júri, pela Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Sandra Cristina Machado Meira Dias, 1.ª vogal efetiva, e pelo Técnico Superior, Diogo Lucas Ramalho, 1.º vogal suplente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Apreciação da reclamação** apresentada pelo candidato Danildo António de Souto Amado;
2. **Deliberação** quanto à manutenção ou alteração do projeto de lista unitária de ordenação final.

1. Apreciação da reclamação

O Júri tomou conhecimento da reclamação apresentada pelo candidato Danildo António de Souto Amado, na sequência da notificação da classificação obtida na prova de conhecimentos (componente oral).

Analizados os fundamentos invocados e os elementos constantes do procedimento, deliberou o Júri, por unanimidade, **indeferir integralmente a reclamação**, nos termos da pronúncia emitida, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

2. Fundamentação da deliberação

Para efeitos de registo, o Júri consignou que:

- a avaliação do candidato foi efetuada com base em critérios previamente definidos na ata de reunião prévia;
- a prova oral foi avaliada segundo fatores objetivos e ponderados;
- o candidato obteve classificação de 7,70 valores na prova oral e 8,78 valores na classificação final da prova de conhecimentos;
- tal classificação é inferior ao limiar eliminatório de 9,5 valores fixado no Aviso de Abertura;
- a exclusão decorre da aplicação de critério objetivo e comum a todos os candidatos.

Mais se consignou que as alegações apresentadas:

- não evidenciam qualquer violação de normas procedimentais essenciais;
- não demonstram quebra dos princípios da igualdade ou imparcialidade;
- não possuem aptidão para alterar o resultado da avaliação.

3. Deliberação

Face ao exposto, deliberou o Júri, por unanimidade:

- a) Indeferir integralmente a reclamação apresentada pelo candidato Danilo António de Souto Amado;
- b) Manter a classificação atribuída na prova de conhecimentos e a consequente exclusão do procedimento concursal;
- c) Confirmar integralmente o teor da Ata n.º 6 e o respetivo projeto de lista unitária de ordenação final, sem qualquer alteração.

4. Prosseguimento do procedimento

Mais deliberou o Júri proceder à continuidade dos trâmites subsequentes do procedimento concursal, nos termos legalmente previstos.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Assinado por: **Pedro Jorge Queiroz Castanheira da Costa**
Num. de Identificação: 10290584
Data: 2026.03.18 14:59:57+00'00'

Assinado por: **Sandra Cristina Machado Meira Dias**
Num. de Identificação: 11115489
Data: 2026.03.18 15:19:06+00'00'

Assinado por: **Diogo Lucas Ramalho**
Num. de Identificação: 15471158
Data: 2026.03.18 10:37:48+00'00'

